**EDITAL N°. 073/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**CONTRATAÇÃO DE VISITADOR DO**

**PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA**, através da Secretaria Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que o município realizará contratação de visitador, para atuar em serviços comunitários, com gestantes e crianças de 0 a 3 anos dentro do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, do Governo do Estado, em parceria com os municípios e, para tanto, utilizará os seguintes critérios:

**1. DAS VAGAS:**

* 1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção para contratação temporária de visitadores para atuar em serviços comunitários, com gestantes e crianças de 0 a 3 anos dentro do Programa Primeira Infância Melhor – PIM.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado irá selecionar:

1.2.1. **01 (uma) vaga**, para atender o Município de Ernestina.

1.3. As contratação será de 06 (seis) meses prorrogáveis por igual período, de conformidade com à Lei Municipal 2.928/2023 de 23 de novembro de 2023.

1.4. A área para a qual será ofertada vaga é a seguinte:

**I – 01 (uma) vaga**, para atender todo o Município de Ernestina, com jornada de trabalho de 40 horas semanais;

II – O candidato após realização do Processo e se chamado para assumir a vaga deverá participar de Formação Inicial realizada pelo GTM com duração de 60 horas.

1.5. O candidato selecionado irá receber além da remuneração mensal no valor de **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais),** Vale Alimentação, gratificação Natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionai acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, inscrição na Previdência Social .

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas junto à secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Ernestina, situada na Rua Julio dos Santos, nº 2021, Bairro Centro, nos dias **27, 28 e 29 de dezembro de 2023,** no horário estabelecido, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

2.2. A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procuração, com poderes específicos. Em caso de inscrição por procuração, deverá ser entregue o respectivo instrumento de mandato, contendo poder específico para inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato acompanhado dos originais ou autenticados.

**3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

b)Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

d)Residir no Município de Ernestina;

e) Ter concluído, no mínimo, o Ensino Médio;

f) Ter disponibilidade de horário, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, com disponibilidade para deslocamento. Em casos excepcionais poderá haver necessidade de trabalho em sábados e domingos, o que será estipulado pela Grupo Técnico Municipal do PIM.

3.1. O candidato deverá comparecer ao local de inscrição munido da seguinte documentação:

1. Cópia do documento de identidade: Cédula de identidade civil (RG);
2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Cópia Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
4. Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento;
5. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
6. Comprovante de conclusão do Ensino Médio;
7. Comprovante de Ensino Superior Incompleto;
8. Comprovante de Ensino Superior Completo.

3.2. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que estão de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital. Se aprovado, deverá manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal durante a validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

3.3. Não serão admitidas inscrições por correspondência.

**4. CRONOGRAMA DE DATAS:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **EVENTO** | **DATA** | **LOCAL e PUBLICAÇÃO** |
| **Período de inscrições** | 27, 28 e 29 de dezembro de 2023 | Prefeitura Municipal de Ernestina, situada na Rua Julio dos Santos, nº 2021, Bairro Centro |
| **Publicação do Inscritos** | 02 de janeiro de 2024 | Mural e Site do município: https://ernestina.rs.gov.br/ |
| **Recurso da não homologação das inscrições** | 03 de janeiro de 2024 | Exclusivamente Prefeitura Municipal. |
| **Manifestação da Comissão na reconsideração** | 04 de janeiro de 2024 | Mural e Site do município: https://ernestina.rs.gov.br/ |
| **Julgamentos do Recurso pelo Prefeito** | 04 de janeiro de 2024. | Mural e Site do município: https://ernestina.rs.gov.br/ |
| **Publicação da relação final de inscritos** | 05 de janeiro de 2024 | Mural e Site do município: https://ernestina.rs.gov.br/ |
| **Publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo** | 08 de janeiro de 2024 | Mural e Site do município: https://ernestina.rs.gov.br/ |
| **Recurso ao resultado preliminar** | 09 de janeiro de 2024 | Exclusivamente Prefeitura Municipal. |
| **Manifestação da Comissão na reconsideração** | 09 de janeiro de 2024 | Mural e Site do município: https://ernestina.rs.gov.br/ |
| **Julgamentos do Recurso pelo Prefeito** | 10 de janeiro de 2024 | Mural e Site do município: https://ernestina.rs.gov.br/ |
| **Aplicação do critério de desempate** | 10 de janeiro de 2024 | Mural e Site do município: https://ernestina.rs.gov.br/ |
| **Homologação e publicação do resultado final.** | 10 de janeiro de 2024 | Mural e Site do município: https://ernestina.rs.gov.br/ |

**5. DAS ETAPAS:**

5.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será dividido nas seguintes etapas:

I – **Inscrição dos candidatos interessados,** a ser realizada dos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2023, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

II – **Classificação dos candidatos inscritos,** de acordo com os critérios do Edital nº 073/2023.

**6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **AVALIAÇÃO** | **PONTUAÇÃO** |
| **a)** | **Candidato cursando Ensino Superior nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social** | 05 pontos |
| **b)** | **Candidato com Ensino Superior Completo nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social** | 10 pontos |
| **c)** | **Comprovada experiência na Função Pública de Visitador do PIM. (1 ponto por ano na função, até no máximo 20 pontos)** | 20 pontos |
|  | **TOTAL** | **35 pontos** |

**7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

7.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I. Apresentar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho, até o último dia de inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Federal nº 10.741, 01 de outubro de 2003 (estatuto do Idoso);

II. Candidato que apresentar maior idade;

III. Sorteio em ato público.

7.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7.3.A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**8. DOS RECURSOS:**

8.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.2. No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão.

**9. DA PUBLICIDADE:**

9.1. Para dar publicidade de abertura das inscrições aos interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado, o presente edital deverá ser publicado no mural do município, na câmara e no endereço eletrônico: https://ernestina.rs.gov.br/

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1. Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

10.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

10.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Passo Fundo para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital.

10.7. Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, junto a Prefeitura Municipal de Ernestina, situada na Rua Julio dos Santos, nº 2021, Bairro Centro, em Ernestina-RS.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ernestina**, em 26 de dezembro de 2023.

RENATO BECKER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARA RUBIA DOS SANTOS

Sec.Mun. da Administração

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**CATEGORIA FUNCIONAL: VISITADOR DO PIM**

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde**

**ATRIBUIÇÕES:**

1. **Descrição Sintética:** Responsável pelo atendimento domiciliar às famílias, por meio de atividades específicas.
2. **Descrição Analítica:** Realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero. Acompanhar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes. Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes. Planejar e executar as modalidades de Atenção Individual e Grupal. Planejar e executar o cronograma de visita às famílias. Participar da Capacitação de Visitadores, realizadas pelo Monitor/GTM. Receber a formação e a capacitação necessárias. Comunicar ao GTM a percepção e/ou identificação de suspeita da violência doméstica e crianças portadoras de deficiência, preencher documentos, elaborar relatórios. Exercer demais atividades correlatas ao cargo.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

1. **Geral:** carga horária 40 horas semanais.
2. **Especial:** O exercício do emprego poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Sujeito a frequentar cursos, usar uniforme e equipamentos de proteção individual.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**a) Instrução formal:**

I. Para atuação o candidato deverá ter concluído no mínimo Ensino Médio.

**b) Idade:** mínima de 18 anos.

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 073/2023**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **EVENTO** | **DATA** | **LOCAL e PUBLICAÇÃO** |
| **Período de inscrições** | 27; 28 e 29 de dezembro de 2023 | Prefeitura Municipal de Ernestina, situada na Rua Julio dos Santos, nº 2021, Bairro Centro |
| **Publicação do Inscritos** | 02 de janeiro de 2024 | Mural e Site do município: https://ernestina.rs.gov.br/ |
| **Recurso da não homologação das inscrições** | 03 de janeiro de 2024 | Exclusivamente na Prefeitura Municipal. |
| **Manifestação da Comissão na reconsideração** | 04 de janeiro de 2024 | Mural e Site do município: https://ernestina.rs.gov.br/ |
| **Julgamentos do Recurso pelo Prefeito** | 04 de janeiro de 2024. | Mural e Site do município: https://ernestina.rs.gov.br/ |
| **Publicação da relação final de inscritos** | 05 de janeiro de 2024 | Mural e Site do município: https://ernestina.rs.gov.br/ |
| **Publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo** | 08 de janeiro de 2024 | Mural e Site do município: https://ernestina.rs.gov.br/ |
| **Recurso ao resultado preliminar** | 09 de janeiro de 2024 | Exclusivamente Prefeitura Municipal. |
| **Manifestação da Comissão na reconsideração** | 09 de janeiro de 2024 | Mural e Site do município: https://ernestina.rs.gov.br/ |
| **Julgamentos do Recurso pelo Prefeito** | 10 de janeiro de 2024 | Mural e Site do município: https://ernestina.rs.gov.br/ |
| **Aplicação do critério de desempate** | 10 de janeiro de 2024 | Mural e Site do município: https://ernestina.rs.gov.br/ |
| **Homologação e publicação do resultado final.** | 10 de janeiro de 2024 | Mural e Site do município: https://ernestina.rs.gov.br/ |

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº\_\_\_\_\_\_\_/2023.**

**Ao Município de Ernestina/RS – Comissão do Processo Seletivo Simplificado**

|  |
| --- |
| Nome: |
| CPF: |
| RG: Órgão expedidor: |
| Endereço: |
|  |
| Telefone: |
| e-mail: |

Venho através deste, solicitar inscrição no Processo Seletivo nº 073/2023, para a função de VISITADOR DO PIM, no município de Ernestina:

Documentos entregues:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declaro:

* Estar ciente das condições do Processo Seletivo e aceita-las;
* Que li as atribuições da função para a qual estou me candidatando e estou ciente que, caso seja contratado, meu desempenho será validado;
* Sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.

Observação: Não caberá a Comissão do Processo Seletivo a conferência de documentos durante o processo de inscrições, será de inteira responsabilidade do candidato a conferência e entrega de sua documentação junto ao Protocolo Geral.

Ernestina/RS, \_\_\_ de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato